



INDICAÇÃO Nº 213/83.

Senhor Presidente,

O acervo cultural de José de Dome, artista plástico que fixou residência em nossa cidade, e falecido/prematuramente em 1982, foi desapropriada pela Administração anterior, por quantia que não representa o valor real do patrimônio do artista.

Os inventariantes, ELIENAL SANTOS DE JESUS, seu esposo JOSÉ VIEIRA DE JESUS E JOSÉ REGINALDO DE OLIVEIRA, todos herdeiros "de cujos", vindos de Aracajú-S.E., para resolverem por problemas pertinentes ao inventário, passam atualmente por privações em nossa cidade, não podendo inclusive arcar com despesas judiciais.

Assim sendo, solicito ao Senhor Presidente, após ouvido o Soberano Plenário, seja indicado ao Execlentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que a Administração Municipal reconsidere o valor da desapropriação anterior e, pague o justo valor do patrimônio de José de Dome, aos herdeiros.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE SETEMBRO DE 1.983.


VEREADORA: ANA CÉLIA M. DOS SANTOS CORRÊA

- a u t o r a -